



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO TÉCNICA DE AUSÊNCIA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(Inciso I, art. 16 da LC 101/2000)

Pelo presente instrumento, o Prefeito, **Sr. LÚCIO MARQUES DE MORAIS**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso I, do art. 16, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 020, de 23 de outubro de 2025 trata-se de regulamentação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Nesse contexto não existe criação ou expansão de ação governamental que gere aumento de despesa, nos termos exigidos pelo inciso I, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Mantenópolis – ES, 17 de dezembro de 2025.


LÚCIO MARQUES DE MORAIS
Prefeito

